

EM:01.10.07

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º, EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **MARIA OTÁVIA BARROS GUIMARÃES LEONCIO**, Professora, Classe “B”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 054217-2, retornou a esta SEAD, conforme ofício nº 2.464/07 do TCE para que sejam corrigidos os valores do vencimento básico dos professores (Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06) feita a retificação na portaria de nº 21000-438-GB-DUGP, datada de 12/06/07, de acordo com a tabela da SEDUC(setembro/07), com os proventos de **R\$ 1.214,75 (HUM MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais na forma discriminada no verso.

EM:01.10.07

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º, EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **MARIA DE FÁTIMA BARROS GONÇALVES**, Professora, Classe “A”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 055762-5, retornou a esta SEAD, conforme ofício nº 2.464/07 do TCE para que sejam corrigidos os valores do vencimento básico dos professores (Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06) feita a retificação na portaria de nº 21000-370-GB-DUGP, datada de 22/06/07, de acordo com a tabela da SEDUC(setembro/07), com os proventos de **R\$ 1.159,60 (HUMMIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS)** mensais na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:01.10.07

PORTARIA - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º, EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **CATARINA SOUSADA SILVA SANTOS**, Professora, Classe “A”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 055334-4, retornou a esta SEAD, conforme ofício nº 2.464/07 do TCE para que sejam corrigidos os valores do vencimento básico dos professores (Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06) feita a retificação na portaria de nº 21000-464-GB-DUGP, datada de 15/06/07, de acordo com a tabela da SEDUC(setembro/07), com os proventos de **R\$ 1.159,60 (HUMIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** mensais na forma discriminada no verso.

EM:01.10.07

PORTARIA - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º, EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **JOSELITA DACOSTA E SILVA**, Professora, Classe “B”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 050098-4, retornou a esta SEAD, conforme ofício nº 2.464/07 do TCE para que sejam corrigidos os valores do vencimento básico dos professores (Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06) feita a retificação na portaria de nº 21000-369-GB-DUGP, datada de 27/06/07, de acordo com a tabela da SEDUC (setembro/07), com os proventos de **R\$ 1.258,03 (HUM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS)** mensais na forma discriminada no verso.

EM:01.10.07

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º, EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **MARIA JOSÉ AGUIAR MONTEIRO SANTOS**, Professora, Classe “B”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 062221-4, retornou a esta SEAD, conforme ofício nº 2.464/07 do TCE para que sejam corrigidos os valores do vencimento básico dos professores (Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06) feita a retificação na portaria de nº 21000-437-GB-DUGP, datada de 18/06/07, de acordo com a tabela da SEDUC(setembro/07), com os proventos de **R\$ 642,62 (SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais na forma discriminada no verso.

EM:01.10.07

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º, EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **JOANICE GUIMARÃES LEITE COSTA**, Professora, Classe “B”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 060850-5, retornou a esta SEAD, conforme ofício nº 2.464/07 do TCE para que sejam corrigidos os valores do vencimento básico dos professores (Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06) feita a retificação na portaria de nº 21000-371-GB-DUGP, datada de 27/06/07, de acordo com a tabela da SEDUC(setembro/07), com os proventos de **R\$ 1.251,80 (HUMMIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais na forma discriminada no verso.

OF. 163



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.° 210/GAB/2007

Teresina, 22 de outubro de 2007.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso V, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 20/GPAD/07, datado de 22.10.07, constante dos autos;

RESOLVE

SUSPENDER o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº **20/GPAD/07**, instituído pela Portaria nº 185/GAB/2007, datada de 18.09.07, nos termos do inciso V, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, até que se conclua as diligências probatórias mencionadas no despacho referido no *considerandum* desta Portaria.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Eugênia Noqueira do Rêgo Monteiro Villa

Delegada de Polícia Civil

Diretora da Unidade de Corregedoria

PORTARIA N.° 211/GAB/2007

Teresina, 24 de outubro 2007.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10-03-2004;

CONSIDERANDO o teor do Boletim Administrativo Disciplinar nº 093/2007, registrado pela senhora Maria Beatriz Farias de Souza na Gerência de Polícia Administrativa Disciplinar em 26.06.07, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor da Certidão de Ocorrência nº 459/2007, datada de 25.06.07, exarada às fls. 189v do livro de Ocorrência nº 007/2006/2007, da Delegacia de Barras-PI, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor de cópia de Auto de Exame de Corpo de Delito – Lesão Corporal, datado de 25.06.07, realizado em Alison Rodrigo Carvalho da Silva, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor de cópia de Auto de Exame de Corpo de Delito – Lesão Corporal, datado de 25.06.07, realizado em Cleiton Farias de Sousa, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor de cópia de Auto de Exame de Corpo de Delito – Lesão Corporal, datado de 25.06.07, realizado em Cleidson Farias de Sousa, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes dos documentos mencionados nos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que o servidor **MARCO ANTONIO CORREIA MIRANDA DE CARVALHO**, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, Matrícula nº 009.659-8, filho de Raimundo Antonio de Carvalho e de Enedina Correia Miranda de Carvalho, teria comprometido a função policial civil ao prestar auxílio a um parente por afinidade para que o mesmo revidasse agressões físicas sofridas, atuando como garantidor das agressões perpetradas contra os senhores: Alison Rodrigo Carvalho da Silva, Cleiton Farias de Sousa e Cleidson Farias de Sousa, fato este ocorrido no dia 24.06.07, na cidade de Barras-PI.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Carlos Alberto de Sousa Freitas**,